



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E A EMPRESA NORDESTE METALÚRGICA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 129/PMCSA/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, DESTINADOS A CRECHE LAR DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA CHARNEQUINHA**, referente ao Processo n.º 123/10, **Pregão Presencial n.º 055/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representa pela sua Secretária, a **Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NORDESTE METALÚRGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Alves Correia de Araújo, n.º 100, São Francisco, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.312.037/0001-09, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Reginaldo Mendes de Oliveira**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 3.263.657 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.755.404-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

M Considerando o Ofício n.º 056/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de fevereiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 129/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Q Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 09 de março de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 056/11, datado de 07 de fevereiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 09 de março de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: NORDESTE METALÚRGICA LTDA.
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: <i>Adileide de Paula Tinúcio da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72 Mat: 15578